



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



### AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 02 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



Pod. Judiciário TJMA, Belo  
 AUTENT02904324CN 5220RA78L 081, 04/01/2021 12:04:46  
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Fmcl R\$ 4,83 TRC R\$ 0,13 FADEP  
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

*Divice Gomes da Silva*  
*Coordenadora*

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

**Prefeito**  
 a  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

*Glender Malheiros Guimaraes*  
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

CPL  
 Fls. 15